

## **PROJETO DE LEI Nº 023/2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 137.172,00 (cento e trinta e sete mil cento e setenta e dois reais)**, com a seguinte classificação:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>	
02	GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
47	ENSINO REGULAR	
2.093	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 137.172,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$ 137.172,00</b>

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior é indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022.**

Marques de Souza, 14 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 137.172,00 (cento e trinta e sete mil e cento e setenta e dois reais).

O crédito a ser aberto será para cobrir despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, com a finalidade de transportar alunos para as instituições de ensino localizadas em Lajeado, cujos alunos estão matriculados em cursos profissionalizantes e de graduação e cursos de nível médio não ofertados em nosso município.

Para tanto é necessário abrir o referido crédito no orçamento do corrente exercício, tendo em vista que não estava contemplado no orçamento anual.

Contando com a aprovação desta matéria, desde já agradecemos e estamos à disposição para qualquer informação necessária.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**

Senhor  
Vereador **RUDI HEID**,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade